

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DA**

**COVILHÃ**

**TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 13/2018**

Da reunião ordinária privada realizada no dia 08 de junho de 2018, iniciada às 09:35 horas e concluída às 10:50 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	08
Agenda	08
Aprovação de Atas	08
Balancete	08
Despacho	08
DAG	09
DOP	22
DL	29
DGU	30
DEASS	31
DCJD	35
Aprovação em minuta	36
Votação das deliberações	36
Montante Global dos Encargos	36
Encerramento	36

**ABERTURA**

**ATA Nº 13/2018**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Nuno Flávio Costa Reis em substituição de Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não estive presente o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:35 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

***II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA***

***1. AGENDA***

***2. APROVAÇÃO DE ATA***

- Ata n.º 09 - reunião ordinária de 20.04.2018***
- Ata n.º 10 - reunião extraordinária de 26.04.2018***
- Ata n.º 11 - reunião ordinária de 04.05.2018***

***3. BALANCETE***

***4. DESPACHOS***

***5. DEPARTAMENTOS***

***5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL***

- a) Aprovação das minutas de contrato do empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018***

- b) Reconhecimento dos trabalhadores com vínculos precários – Auxiliares da Ação Educativa das JI e EB1*
- c) Proposta de abertura de procedimentos concursais nas carreiras/categorias não revistas ou subsistentes – Informática e Fiscais Municipais*
- d) Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e o Município do Sabugal em matéria de metrologia*
- e) Alienação da Fração D, do prédio sito na Rua Nova do Souto, Tortosendo, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 1425, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1542 – Tortosendo*
- f) Desanexação dos artigos n.º 5584, 5585, 5586 e 5587, inscritos na matriz predial urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso, da descrição da Conservatória do Registo Predial n.º 930 e desafetação do domínio privado municipal para o domínio público municipal da área sobrance*
- g) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada*
- h) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM*
- i) Minuta de Protocolo de Colaboração – Cedência de Mobiliário – entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa*
- j) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações ao Centro Cultural e Desportivo do Rodrigo*
- k) Minuta de Acordo entre o Município da Covilhã e a Sociedade Alves, Taborda & Saraiva – Restauração, Lda.*
- l) Abertura de concurso público para a locação do Quiosque o Verdinho*
- m) Minutas de Contratos de Locação*
- n) Indemnização por sinistro ocorrido no Complexo Desportivo*
- o) Fixação de Preços para a “Feira de S. Tiago”*
- p) Projeto de Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Águas Residuais do Município de Covilhã*

## **5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

- a) Decisão de não adjudicação da Empreitada de Requalificação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, Covilhã*
- b) Acionamento de caução para reparação das deficiências do trabalho de reposição de pavimento no espaço público intervencionado*
- c) Suspensão dos trabalhos da Empreitada da Obra de “Construção do Centro de Recolha e Acolhimento Animal”*
- d) Receção Definitiva:*
  - Empreitada de Construção do Museu do Queijo e Restaurante – 1.ª fase*
  - Empreitada de demolição de habitações sitas na Travessa do Ferreiro, números 14, 16, 18, 20 e 22*
- e) Iluminação Pública:*
  - Alteração de Potência IP. – Quinta das Rasas, 0430 PT, OFICIO 1220/2018 Freguesia: FERRO*
  - Alteração de Potência IP – Quinta do Sol, 0453 PT, OFICIO 1262/2018 Freguesia: BOIDOBRA*

**ATA DA REUNIÃO DE 08/06/2018**

**f) Sinalização e Trânsito:**

- Travessa à Rua S. José – Penedos Altos – Covilhã
- Largo 11 de Julho – Unhais da Serra
- Rua Vasco da Gama (Casa do Menino Jesus) – Covilhã
- Largo Infancia 21 – Covilhã

**5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO**

- a) *Selagem dos elevadores EE.05.03.377/378 - Instalados no Centro Cívico - Edifício CTT*

**5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- a) *Processo de obras n.º 384 – Sociedade Agrícola Quinta Branca, Lda.*

**5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

**a) Habitação Social**

- *Atribuições*
- *Permuta*
- *Anulação de Permuta*

- b) *Fixação de preços para as “Férias Ativas de Verão”*

**5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO**

- a) *Aceitação de cedência de crucifixo*
- b) *Atribuição de subsídio em espécie à ADE – Associação Desportiva da Estação*

## I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente após os cumprimentos e por ser a primeira reunião subsequente à falta por si dada e do Senhor Vereador Carlos Pinto à reunião ordinária pública, realizada no passado dia 18.maio.2018, requereu que fossem justificadas as faltas, por impedimento, devido a obrigações legais, o que foi aprovado.

Antes de conceder a palavra aos Senhores Vereadores, deu nota da preocupação com as notícias vindas a público sobre a Santa Casa da Misericórdia, ou seja, mais precisamente sobre o encerramento do Infantário “Bolinha de Neve”.

Que enviou carta ao Senhor Diretor Regional da Segurança Social, Dr. Melo Bernardo, porque a infraestrutura é propriedade da Segurança Social e concedeu a sua gestão/exploração à SCMC, solicitando uma reunião com carácter de urgência, para analisar o problema e, porventura, analisarem medidas que minimizem o impacto com o encerramento do Infantário.

Que a SCMC não é de natureza pública e sobre a qual a Câmara Municipal não tem nem se deve imiscuir na sua gestão.

Mas face ao alarme social, que foi grande, reuniu com o Senhor Provedor que o informou do seguinte: *“que o Infantário tem capacidade para 250 crianças e que, neste momento, apenas é ocupada com 40 crianças, ocupando metade de um dos pisos e que quando foi entregue a gestão à SCMC era ocupado com 120 crianças; que o “Mundo da Fantasia”, outro Infantário da SCMC tem 132 crianças e capacidade para 180; o “Meu Cantinho”, no Teixoso tem capacidade para 120 e tem atualmente 100 crianças; o “Capuchinho Vermelho”, no Tortosendo, tem capacidade para 80 e atualmente tem 75 crianças. Referiu-lhe ainda, que tem de gerir da melhor forma e mais racional este assunto e entendeu que o rácio de utilização e de rentabilidade do Infantário não era viável. Nesse sentido, colocou as crianças por outros infantários. Que nenhum funcionário foi despedido, como propalado, mantendo-se todos os postos de trabalho, uma vez que há rácios a cumprir, que a lei impõe. Além de ter admitido mais 10 funcionários para a valência Lar. E que os colaboradores da SCMC vão passar a ter o direito, em termos de progressão, já a partir do presente mês.”*

Contudo, lamentavam o encerramento desta infraestrutura, por estar numa zona estratégica e importante da cidade, sendo útil e prático para os pais.

Informou da visita do fundador da Refood, por ocasião do Aniversário desta importante instituição e que iriam celebrar um Protocolo de Cedência de um espaço que foi consensualmente escolhido;

Que a Rampa da Serra da Estrela foi um êxito, provavelmente a melhor dos últimos anos, alimentando a esperança de conseguirem inscrever a prova no Campeonato Europeu da Modalidade e já tinham uma equipe de trabalho no terreno para o efeito;

Que no dia 14 de junho, vai estar na cidade a Senhora Secretária de Estado da Habitação, Arq. Ana Pinho, para uma sessão de informação de carácter regional sobre os novos instrumentos de apoio para a promoção pública da habitação, apelando para que todos estivessem presentes, para recolher informação por forma a poderem dissimila-la a benefícios dos nossos cidadãos e empresas;

Deu nota positiva a respeito das portagens, face à sua redução em 30% para as viaturas pesadas, mas que é manifestamente insuficiente face ao que se pretende. Que não se conformavam enquanto não forem reduzidas substancialmente, se não mesmo abolidas e que essa situação se mantenha até que os índices de desenvolvimento social e económico das nossas populações sejam idênticos às do litoral;

Também no que diz respeito à comparticipação dos medicamentos para os reformados dos lanifícios, tendo já sido publicada a Portaria, envolvendo as forças vivas da cidade na luta por esta causa justa;

## ATA DA REUNIÃO DE 08/06/2018

Do Dia Mundial da Criança, onde estiveram envolvidas cerca de 2500 crianças; do FestiVales; o Festival de Arte Urbana que se encontra a decorrer, com o apoio da Câmara.

Referiu ainda, que comungava da preocupação, relativamente aos semáforos existentes na cidade e que não estão em funcionamento, mas que tal situação se prendia com procedimentos de natureza processual na contratação.

O Senhor Vereador Nuno Reis começou por referir da necessidade de limpeza das bermas das estradas de algumas zonas do concelho, designadamente junto à CERFundão, bem como nos acessos secundários à Freguesia da Boidobra e felicitou a Câmara no que respeita à limpeza dos terrenos junto ao Data Center, denotando-se já a sua utilização para caminhadas e práticas desportivas pelas populações.

Relativamente à situação da Santa Casa da Misericórdia – Infantário “Bolinha de Neve”, que o CDS não podia deixar de ficar preocupado com o seu encerramento, sobretudo pelos alertas e sinais transmitidos. Porque nenhuma empresa, seja ela qual for, encerra uma valência se ela tiver oportunidade de lucro ou vantajosa para a empresa.

Neste momento, aquilo que se percebeu é que existe um défice nesta atividade, o qual deve fazer “soar algumas campainhas e alertas” e, inclusive, imprimir novas políticas e formas de agir relativamente aquilo que são as políticas de apoio à natalidade, à família e de proximidade às famílias para poderem permanecer na nossa Cidade.

Que era preciso que este Executivo deia sinais claros de apoio às famílias e às que escolhem viver na Covilhã, e que está interessado no aumento da natalidade, porque é esse o sinal do encerramento de tal infraestrutura.

Tomou nota de que não haveria despedimentos. No entanto, o envolvimento formal das famílias não existiu. Porque as notícias que receberam dão conta que as famílias não sabiam da possibilidade desse encerramento.

Questionou se durante o período de tempo das negociações deste acordo entre a SCMC e a SS, onde esteve muito envolvido, naquilo que era a manutenção dos postos de trabalho, se nunca esteve em cima da mesa essa possibilidade, uma vez que já existia esse alerta; e a existência da oferta privada, que dá resposta às necessidades da Covilhã.

O Senhor Vereador Serra dos Reis referiu que a situação mais problemática que se prende com as florestas e o ponto de situação é o seguinte: as faixas de gestão de combustíveis referentes aos 10 metros na rede viária municipal, com uma área de 328 hectares e numa extensão de 290 Km, são da responsabilidade do Município da Covilhã e foi adjudicada integralmente por diversas empresas, esperando a sua conclusão para o final do mês.

Estando neste momento nas áreas prioritárias que é a freguesia de Cantar-Galo-Vila do Carvalho, no Couto Mineiro e Casegas e Ourondo, passando depois para Covilhã-Canhoso, Boidobra, Tortosendo, Ferro e Peraboa.

Quanto às faixas dos 50 e 100 metros da infraestruturas rodoviárias da responsabilidade da Câmara, tem inventariadas cerca de 50 hectares entre o Canhoso e o Tortosendo. Realçou a existência de uma mata lindíssima junto do Complexo Desportivo, com plantas autóctones, esperando que a sua limpeza esteja efetuada aquando da realização da Feira de S. Tiago.

Restando as faixas dos 50 e 100 metros, em torno das casas isoladas e perímetros urbanos, que é da responsabilidade dos privados, cuja limpeza devia estar concluída a 31 de maio. Estavam a inventariar as situações, para que as Juntas de Freguesia, Forças de Segurança e outros informadores, indiquem quem são os proprietários incumpridores e só a partir de daí podem responder.

Que esperava a participação e apoio do Estado, no âmbito das candidaturas efetuadas.

## ATA DA REUNIÃO DE 08/06/2018

Informou da realização de um Fórum, em 5 de junho, Dia Mundial do Ambiente, sobre as questões das alterações climáticas e do prejuízo que está a trazer para a vida nas cidades e nos meios rurais, com a presença de especialistas da Universidade de Lisboa, Coimbra e da Beira Interior, ressaltando duas evidências, sendo inventariados cerca 100 problemas que preocupam as cidades, quer do ponto de vista da cidade, quer dos meios florestais, ambientais e paisagísticos rurais. Tal Fórum envolveu a Câmara Municipal, a Coolabora e os Guardiões da Serra da Estrela.

Apesar das dificuldades da Câmara, iriam estudar a Agenda XXI para o ambiente, no sentido de a adotar para o Município da Covilhã.

Sobre a Vespa das galhas do castanheiro, informou da existência de um protocolo com uma associação, que aplica um tratamento e, neste momento, decidiram fazer uma avaliação ao seu cumprimento e quais os resultados, para analisarem se é viável continuarem a investir. Que no próximo dia 22 de junho iriam ter uma sessão de esclarecimento sobre esta temática, na Freguesia de Verdelhos.

Relativamente à problemática dos semáforos, informou que a breve trecho seria resolvido, restando-lhe, em nome da Câmara, pedir desculpa aos munícipes por este incómodo.

A Senhora Vereadora Regina Gouveia interveio para destacar um programa que está a decorrer durante o mês de junho, na Biblioteca Municipal, numa lógica de integração e complementaridade, não só com o Fórum do Ambiente, mas também para o segmento infantil, complementado com o Dia Mundial da Criança, acrescentando o conteúdo lúdico e educativos, para a preservação da defesa do ambiente e para a segurança.

Tal iniciativa tem o apoio da ICOVI e ADC. O programa engloba contos ecológicos, cinema ambiental, *atelier* formas do ambiente, o Hotel dos insetos e criança em segurança, em colaboração com os Guardiões da Serra da Estrela, o Atelier Formas e Cores da Terra, a GNR e Covilhanense Honorato Nogueira Berto, que está a partilhar com as crianças uma coleção muito interessante de miniaturas, envolvendo todas as Escolas do Concelho.

O Senhor Presidente usou da palavra para dizer, em relação á limpeza, que estavam mais preocupados com a segurança do que com a estética, embora não fosse despiciente.

Relativamente á questão da SCMC, que a preocupação é comum e a Câmara Municipal deve comungar dessa preocupação com todos os cidadãos. Mas, na verdade, a Câmara Municipal não pode nem deve interferir na gestão da SCMC, que tem a sua autonomia, jurídica, financeira e administrativa. Que á Câmara, o que lhes cabe, "é alertar, é pedir, é aconselhar, é solicitar e dar algumas opiniões e não mais do que isso."

Que a forma como a SCMC geriu ou deixou de gerir a questão com os pais, também os ultrapassa, pedindo que os responsáveis políticos enderecem essas questões ao Senhor Provedor e à Mesa da SCMC e não à Câmara Municipal.

Que lhe foi dada a garantia pelo Senhor Provedor, que nenhum dos trabalhadores eram despedidos.

Quanto ao apoio às famílias, que a Câmara Municipal tem dado sinais claros e tomado medidas inequívocas e assertivas nesse sentido. Estavam a realizar obras em JI e EB1 do Concelho; concederam benefícios às famílias numerosas, no que diz respeito ao consumo da água; e estavam a criar emprego. Se lhe perguntassem se estas medidas são suficientes e o satisfazem, plenamente que não.

## II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços a retirada da Ordem de Trabalhos da alínea a) do 5.3 – Divisão de Licenciamento, o que foi **aprovado por unanimidade**.

### 2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 09 - reunião ordinária de 20.abril.2018

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 09/2018 da reunião ordinária realizada com carácter público em 20.abril.2018.

- Ata n.º 10 - reunião extraordinária de 26.abril.2018

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 10/2018 da reunião extraordinária realizada com carácter privado em 26.abril.2018, não participando na votação a Senhora Vereadora Regina Gouveia, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

- Ata n.º 11 - reunião ordinária de 04.maio.2018

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 05/2018 da reunião ordinária realizada com carácter privado em 04.maio.2018, não participando na votação os Senhores Vereadores Serra dos Reis, Carlos Pinto e Jorge Gomes, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

### 3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 1.046.278,11 € (um milhão, quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito euros e onze cêntimo).

. Documentos: 0,00 €.

. Dotações Orçamentais: 377.991,73 € (trezentos e setenta e sete mil, cento e novecentos e noventa e um euros e setenta e três cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 668.136,38 € (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e seis euros e trinta e oito cêntimos).

### 4. DESPACHOS

(não há despachos para ratificar)



## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) **Aprovação das minutas de contrato do empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018**

Presentes minutas, respeitantes aos contratos do empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018, a celebrar com o Banco BPI, S.A. e a Caixa de Crédito Agrícola da região do Fundão e Sabugal, CRL, na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal em 26.abril.2018 e da Assembleia Municipal de 30.abril.2018.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar as minutas e celebrar os respetivos contratos, com o Banco BPI, S.A. e a Caixa de Crédito Agrícola da região do Fundão e Sabugal, CRL, dos empréstimos de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018.**

- b) **Reconhecimento dos trabalhadores com vínculos precários – Auxiliares da Ação Educativa das JI e EB1**

Presente informação dos serviços, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, de acordo com as quais foram identificadas as pessoas que exerceram funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços sem o vínculo jurídico adequado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da referida Lei, no âmbito de contratos interadministrativos de delegação de competências entre a Câmara e as Juntas de Freguesia. Bem como, identificaram, de acordo com a informação do respetivo setor de atividade, o número de postos de trabalho que cumprem os requisitos legais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara do passado dia 09.fevereiro.2018 e nos termos da informação dos serviços, reconhecer a precariedade de 70 assistentes operacionais da área de auxiliares educativas, uma vez que a precariedade resulta do desempenho de funções, em resultado de cumprimento de contratos interadministrativos de delegação de**

competências entre a Câmara e as Juntas de Freguesia, constantes da relação anexa à informação presente à Câmara.

Mais deliberou, não reconhecer a precaridade de 9 pessoas, concluído o processo em sede de audiência prévia de interessados, constantes da relação anexa à informação presente à Câmara, por não se enquadrarem nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**c) Proposta de abertura de procedimentos concursais nas carreiras/categorias não revistas ou subsistentes – Informática e Fiscais Municipais**

Presente proposta dos serviços, que se transcreve:

*“Considerando que o artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2018 veio autorizar a valorizações remuneratórias dos trabalhadores em funções públicas pela alteração obrigatória da posição remuneratória e/ou ainda por progressão na categoria.*

*Considerando o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º da LOE para 2018, quanto à abertura de procedimentos concursais nas carreiras/categorias não revistas ou subsistentes.*

*Considerando o tempo decorrido no exercício de funções na atual categoria, sem qualquer evolução na carreira ou valorização remuneratória e posse dos requisitos gerais aplicáveis à promoção na carreira pelos trabalhadores.*

*Considerando que na Câmara Municipal da Covilhã, são elegíveis nesta matéria a as carreiras de Informática e de Fiscal Municipal.*

*Em conformidade com a competência própria dada pelo n.º 9 do artigo 18.º ao Presidente da Câmara em conjugação com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão de pessoal, constitui-se despacho prévio favorável à abertura dos procedimentos concursais para promoção a categoria superior na carreira de 2 Técnicos de Informática para Grau 2, Nível 1, a que alude a parte final do n.º 9 do artigo 18.º da LOE para 2018, com a seguinte fundamentação:*

- a. Os trabalhadores são detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e ocupam postos de trabalho do mapa do Município.*
- b. O encargo resultante da mudança de categoria dos trabalhadores está previsto no orçamento do Município.*
- c. Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro referentes ao SIOE – Sistema de Informação da Organização do Estado, quanto às obrigações aplicáveis aos municípios.*
- d. Os procedimentos concursais não originam aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2017, com base no compromisso orçamental da Divisão de Finanças datado de 17/05/2018.*
- e. Que seja deliberada pela Câmara Municipal a presente proposta, e constitua fundamentação bastante para a autorização da Assembleia Municipal a que alude o n.º 2 do artigo 53.º da LOE para 2018.”*

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da proposta, autorizar a abertura dos procedimentos concursais para promoção a categoria**

superior na carreira de 2 Técnicos de Informática para Grau 2, Nível 1, a que alude a parte final do n.º 9 do artigo 18.º da LOE para 2018.

Mais deliberou, submeter para a autorização da Assembleia Municipal, a que alude o n.º 2 do artigo 53.º da LOE para 2018.

Presente proposta dos serviços, que se transcreve:

*“Considerando que o artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2018 veio autorizar a valorizações remuneratórias dos trabalhadores em funções públicas pela alteração obrigatória da posição remuneratória e/ou ainda por progressão na categoria.*

*Considerando o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º da LOE para 2018, quanto à abertura de procedimentos concursais nas carreiras/categorias não revistas ou subsistentes.*

*Considerando o tempo decorrido no exercício de funções na atual categoria, sem qualquer evolução na carreira ou valorização remuneratória e posse dos requisitos gerais aplicáveis à promoção na carreira pelos trabalhadores.*

*Considerando que na Câmara Municipal da Covilhã, são elegíveis nesta matéria a carreira de Fiscal Municipal e as carreiras de Informática.*

*Em conformidade com a competência própria dada pelo n.º 9 do artigo 18.º ao Presidente da Câmara em conjugação com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão de pessoal, constitui-se despacho prévio favorável à abertura dos procedimentos concursais para progressão na categoria de 4 Fiscais Municipais, a que alude a parte final do n.º 9 do artigo 18.º da LOE para 2018, com a seguinte fundamentação:*

- a. Todos os trabalhadores são detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e ocupam postos de trabalho do mapa do Município.*
- b. O encargo resultante da mudança de categoria dos trabalhadores está previsto no orçamento do Município.*
- c. Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro referentes ao SIOE – Sistema de Informação da Organização do Estado, quanto às obrigações aplicáveis aos municípios.*
- d. Os procedimentos concursais não originam aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2017, com base no compromisso orçamental da Divisão de Finanças datado de 17/05/2018.*
- e. Que seja deliberada pela Câmara Municipal a presente proposta, constituindo fundamentação bastante para a autorização da Assembleia Municipal a que alude o n.º 2 do artigo 53.º da LOE para 2018.”*

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da proposta, autorizar a abertura dos procedimentos concursais para progressão na categoria de 4 Fiscais Municipais, a que alude a parte final do n.º 9 do artigo 18.º da LOE para 2018.**

**Mais deliberou, submeter para a autorização da Assembleia Municipal, a que alude o n.º 2 do artigo 53.º da LOE para 2018.**

**d) Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e o Município do Sabugal em matéria de metrologia**

Presente Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e o Município do Sabugal, para aprovação, tendo por objeto estabelecer relação de reciprocidade e cooperação entre os Serviços de Metrologia de ambos os Municípios, com vista à utilização comum dos meios próprios de cada um quando os mesmos não são suficientes para a realização dos serviços para os quais estão qualificados.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Covilhã e o Município do Sabugal, para aprovação, tendo por objeto estabelecer uma relação de reciprocidade e cooperação entre os Serviços de Metrologia de ambos os Municípios, com vista à utilização comum dos meios próprios de cada um quando os mesmos não são suficientes para a realização dos serviços para os quais estão qualificados.**

**e) Alienação da Fração D, do prédio sito na Rua Nova do Souto, Tortosendo, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 1425, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1542 – Tortosendo**

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/1808, do Serviço de Património, datada de 15.maio.2018, propondo a alienação pelo valor de 21.500,00 € (vinte e um mil e quinhentos euros) a António Manuel Ramos dos Santos, titular do NIF 140 142 487, a fração D do prédio sito na Rua Nova do Souto, Tortosendo, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 1425 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1542 da Freguesia do Tortosendo; e

Proceder à Escritura ou Documento Particular de Compra e Venda, mandatando o Senhor Presidente da Câmara, para, em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva Escritura/Documento Particular Autenticado, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender.

**A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Nuno Reis, aprovar a alienação, pelo valor de 21.500,00 € (vinte e um mil e quinhentos euros) a António Manuel Ramos dos Santos, titular do NIF 140 142 487, a fração D do prédio sito na Rua Nova do Souto, Tortosendo, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 1425 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1542 da Freguesia do Tortosendo.**

**Deliberou, ainda, suportar as despesas com o projeto de Certificação Energética, para efeitos de Escritura.**

**Mais deliberou, Proceder à Escritura ou Documento Particular de Compra e Venda, mandatando o Senhor Presidente da Câmara, para, em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva Escritura/Documento Particular Autenticado, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender.**

- f) **Desanexação dos artigos n.º 5584, 5585, 5586 e 5587, inscritos na matriz predial urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso, da descrição da Conservatória do Registo Predial n.º 930 e desafetação do domínio privado municipal para o domínio público municipal da área sobranete**

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/1922 do Serviço de Património, datada de 29.maio.2018, propondo, a composição das quatro parcelas de terreno, sob os artigos urbanos 5584, 5585, 5586 e 5587, a seguir discriminadas: e ceder ao Domínio Público Municipal a área excedente com 276.00m<sup>2</sup> para ser integrada na zona pedonal existente lotes.

1. “Casa Padre Américo” – Artigo n.º 5584, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso, sito no Cabeço do Malhaz - Rua Padre Américo, n.º 5 na Covilhã, área total da parcela 116,50 m<sup>2</sup>, área total de implantação do edifício 50,00 m<sup>2</sup>, área bruta de construção 50,00 m<sup>2</sup>, a desanexar da descrição da Conservatória do Registo Predial n.º 930 da extinta Freguesia de São Martinho;
2. “Casa Padre Américo” – Artigo n.º 5585, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso, sito no Cabeço do Malhaz - Rua Padre Américo, n.º 6 na Covilhã, área total da parcela 97,00 m<sup>2</sup>, área total de implantação do edifício 50,00 m<sup>2</sup>, área bruta de construção 50,00 m<sup>2</sup>, a desanexar da descrição da Conservatória do Registo Predial n.º 930 da extinta Freguesia de São Martinho;
3. “Casa Mabor” – Artigo n.º 5586, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso, sito no Cabeço do Malhaz - Rua Padre Américo, n.º 7 na Covilhã, área total da parcela 90,00 m<sup>2</sup>, área total de implantação do edifício 50,00 m<sup>2</sup>, área bruta de construção 50,00 m<sup>2</sup>, a desanexar da descrição da Conservatória do Registo Predial n.º 930 da extinta Freguesia de São Martinho;
4. “Casa Mabor” – Artigo n.º 5587, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso, sito no Cabeço do Malhaz - Rua Padre Américo, n.º 8 na Covilhã, área total da parcela 143,50 m<sup>2</sup>, área total de implantação do edifício 50,00 m<sup>2</sup>, área bruta de construção 50,00 m<sup>2</sup>, descrita na Conservatória do Registo Predial n.º 930 da extinta Freguesia de São Martinho;

E, após a referida atualização o prédio que inicialmente possuía a área total de 723,00 m<sup>2</sup> passou a ter apenas 447,00 m<sup>2</sup>, pelo que são cedidos ao domínio público municipal os restantes 276,00 m<sup>2</sup> para integrarem a área pedonal existente entre lotes.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da informação dos serviços, constituir quatro parcelas de terreno para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial, os artigos urbanos 5584, 5585, 5586 e 5587, denominado Bairro dos Pobres, sito no Cabeço do Malhaz - Rua Padre Américo, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso.**

**Mais deliberou, desafetar do domínio privado municipal para afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 276,00m<sup>2</sup>, para integrar a área pedonal existente entre os lotes, prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias Covilhã e Canhoso sob o artigo 4246 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 930 da extinta Freguesia de S. Martinho.**

**Deliberou ainda, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã, para aprovação, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1 do art.º 25º. do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**g) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada**

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada, tendo por objeto a cedência de 6 manilhas 30cm comprimento 1000mm (1/2cana); 6 grelhas galvanizadas quadriculadas (1000x300x25); 12 tubos corrugados 315mm, 7 sacos de cimento e areia, para execução de drenagem de águas pluviais no Bairro da Vinha e nos Trigais.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar o contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia da Erada, tendo por objeto a cedência de 6 manilhas 30cm comprimento 1000mm (1/2cana); 6 grelhas galvanizadas quadriculadas (1000x300x25); 12 tubos corrugados 315mm, 7 sacos de cimento e areia, para execução de drenagem de águas pluviais no Bairro da Vinha e nos Trigais.**

**Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competência à Assembleia municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**h) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM**

Presente minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para aprovação, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da cave do edifício, sito na Jardim da Goldra, a título gratuito e não comporta o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras e destina-se a servir de apoio ao serviço de limpeza urbana da ADC-Águas da Covilhã, EM.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da cave do edifício, sito na Jardim da Goldra, a título gratuito e que não comporta o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras, destinado a servir de apoio ao serviço de limpeza urbana da ADC-Águas da Covilhã, EM.**

**i) Minuta de Protocolo de Colaboração – Cedência de Mobiliário – entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa**

Presente minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência de equipamento/mobiliário, a título de empréstimo, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por idêntico período.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo de cedência de instalações, entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência de equipamento/mobiliário, a título de empréstimo, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por idêntico período.**

**j) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações ao Centro Cultural e Desportivo do Rodrigo**

Presente para aprovação minuta de Protocolo de cedência de instalações, entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo do Rodrigo, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da Garagem n.º 19, sita no Lote 5 da Urbanização das Nogueiras - Teixoso, inscrita na matriz urbana da Freguesia do Teixoso sob o artigo n.º 1.968 - C e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1.595 - C/30102001, a título gratuito e não comporta o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras, pelo prazo 5 (cinco) anos, com início na data da sua assinatura e destina-se a armazenar material e património do representado do segundo contraente.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo de cedência de instalações, entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo do Rodrigo, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da Garagem n.º 19, sita no Lote 5 da Urbanização das Nogueiras - Teixoso, inscrita na matriz urbana da Freguesia do Teixoso sob o artigo n.º 1.968 - C e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1.595 - C/30102001, a título gratuito e não comporta o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras, pelo prazo 5 (cinco) anos, com início na data da sua assinatura e destina-se a armazenar material e património do representado do segundo contraente.**

**k) Minuta de Acordo entre o Município da Covilhã e a Sociedade Alves, Taborda & Saraiva – Restauração, Lda.**

Presente minuta de Acordo entre o Município da Covilhã e a Sociedade Alves, Taborda & Saraiva – Restauração, Lda., para efeitos de autorização de colocação dos 40 painéis

## ATA DA REUNIÃO DE 08/06/2018

fotovoltaicos na cobertura do edifício do Restaurante do Jardim do Lago, ficando a entidade locatária responsável por:

- a) Fixar os painéis fotovoltaicos sobre perfis metálicos, adotando uma solução que minimize o impacto negativo na arquitetura do edifício, quer em resultado de volumetria como das cores utilizadas dos materiais;
- b) Garantir que da instalação de tubagens não resultem danos estruturais ou do sistema de impermeabilização da cobertura;
- c) Apresentar projeto técnico, com termo de responsabilidade de técnico habilitado para assinar projetos de estabilidade, que ateste e se responsabilize, pela resistência da lage de cobertura do edifício face à sobrecarga adicional que resulta da instalação dos equipamentos em causa, para além do peso próprio da lage e das sobrecargas regulamentares previstas em regulamento aplicável.

E nas seguintes condições:

- A entidade locatária é única e exclusivamente responsável por quaisquer danos que advenham da instalação e funcionamento dos painéis.
- No final da Locação os painéis fotovoltaicos ficarão a pertencer ao imóvel, ficando a entidade locatária sem direito a qualquer indemnização ou retenção.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Acordo escrito entre o Município da Covilhã e a Sociedade Alves, Taborda & Saraiva – Restauração, Lda, autorizando a colocação dos 40 painéis fotovoltaicos na cobertura do edifício do Restaurante do Jardim do Lago, ficando a entidade locatária responsável por:**

- a) **Fixar os painéis fotovoltaicos sobre perfis metálicos, adotando uma solução que minimize o impacto negativo na arquitetura do edifício, quer em resultado de volumetria como das cores utilizadas dos materiais;**
- b) **Garantir que da instalação de tubagens não resultem danos estruturais ou do sistema de impermeabilização da cobertura;**
- c) **Apresentar projeto técnico, com termo de responsabilidade de técnico habilitado para assinar projetos de estabilidade, que ateste e se responsabilize, pela resistência da lage de cobertura do edifício face à sobrecarga adicional que resulta da instalação dos equipamentos em causa, para além do peso próprio da lage e das sobrecargas regulamentares previstas em regulamento aplicável.**

E nas seguintes condições:

- **A entidade locatária é única e exclusivamente responsável por quaisquer danos que advenham da instalação e funcionamento dos painéis.**
- **No final da Locação os painéis fotovoltaicos ficarão a pertencer ao imóvel, ficando a entidade locatária sem direito a qualquer indemnização ou retenção.**

### **l) Abertura de concurso público para a locação do Quiosque o Verdinho**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/13993, propondo a abertura de procedimento concursal para negociação da locação do Quiosque “O Verdinho” para o período de 5 (cinco) anos,



## **ATA DA REUNIÃO DE 08/06/2018**

prorrogável, por igual período, contado do dia um do mês seguinte ao da data da celebração do contrato que, para o efeito, for formalizado com o Locatário e a aprovação das respetivas Condições Gerais, datada de 05.junho.2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos propostos, aprovar a abertura de procedimento concursal para negociação da locação do Quiosque “O Verdinho” para o período de 5 (cinco) anos, prorrogável, por igual período, contado do dia um do mês seguinte ao da data da celebração do contrato que, para o efeito, for formalizado com o Locatário e a aprovação das respetivas Condições Gerais, datada de 05.junho.2018.**

**Mais deliberou, designar os seguintes elementos para constituir a Comissão de Negociação:**

**Efetivos:**

- Graça Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral
- Jorge Vieira, Diretor do Departamento de Obras e Planeamento
- Júlio Costa, Chefe de Divisão de Finanças

**Suplente:**

- Ricardo Serra, Coordenador do Serviço de Património Municipal

**Deliberou ainda, encarregar os respetivos serviços da publicitação de anúncio, em duas edições, do Jornal Fórum Covilhã, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt) e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.**

### **m) Minutas de Contratos de Locação**

- **Bar 1 do Jardim do Lago**

Presente, para aprovação, minuta de Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial – Bar 1 do Jardim do Lago, a celebrar com a Sociedade Alves, Taborda & Saraiva, Lda., titular do número único de identificação de pessoa coletiva 513591001, com sede social na Rua Irmãos Bonina, freguesia da Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número 513591001 pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável, por igual período, contados do dia um do mês seguinte ao da data da celebração do presente contrato.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta e respetivas condições, aprovar e celebrar o Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial – Bar 1 do Jardim do Lago, a celebrar com a Sociedade Alves, Taborda & Saraiva, Lda., titular do número único de identificação de**

**pessoa coletiva 513591001, com sede social na Rua Irmãos Bonina, freguesia da Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número 513591001, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável, por igual período, contados do dia um do mês seguinte ao da data da celebração do presente contrato.**

**- Bar 2 do Jardim do Lago**

Presente, para aprovação, minuta de Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial – Bar 2 do Jardim do Lago, a celebrar com a Sociedade Alves, Taborda & Saraiva, Lda., titular do número único de identificação de pessoa coletiva 513591001, com sede social na Rua Irmãos Bonina, freguesia da Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número 513591001, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável, por igual período, contados do dia um do mês seguinte ao da data da celebração do presente contrato.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta e respetivas condições, aprovar e celebrar o Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial – Bar 2 do Jardim do Lago, a celebrar com a Sociedade Alves, Taborda & Saraiva, Lda., titular do número único de identificação de pessoa coletiva 513591001, com sede social na Rua Irmãos Bonina, freguesia da Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número 513591001, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável, por igual período, contados do dia um do mês seguinte ao da data da celebração do presente contrato.**

**- Bar do Miradouro da Rua Marquês d'Ávila e Bolama**

Presente, para aprovação, minuta de Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial – Bar do Miradouro da Rua Marquês d'Ávila e Bolama, a celebrar com a Senhora Ana Catarina Fernandes Ramos, titular do número de identificação fiscal de pessoa singular 229110010, com residência habitual na Urbanização Quinta da Alâmpada, lote numero vinte e três, freguesia da Boidobra, concelho da Covilhã, distrito de castelo Branco, empresária em nome individual, conforme decorre da declaração que se anexa ao presente contrato e dele faz parte integrante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, improrrogáveis, contados do dia um, do mês seguinte, ao da data da celebração do presente contrato.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta e respetivas condições, aprovar e celebrar o Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial – Bar do Miradouro da Rua Marquês d'Ávila e Bolama, a celebrar com a Senhora Ana Catarina Fernandes Ramos, titular do número de identificação fiscal de pessoa singular 229110010, com residência habitual na Urbanização Quinta da Alâmpada, lote numero vinte e três, freguesia da Boidobra, concelho da Covilhã, distrito de castelo Branco, empresária em nome individual, conforme decorre da declaração que se anexa ao presente contrato e dele faz parte integrante, pelo prazo de 5**

**(cinco) anos, improrrogáveis, contados do dia um, do mês seguinte, ao da data da celebração do presente contrato.**

**- Restaurante-Bar da Goldra**

Presente, para aprovação, minuta de Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial – Restaurante-Bar da Goldra, a celebrar com o Senhor Emanuel Martins Nunes e Reis, titular do número de identificação fiscal de pessoa singular 216967694, com residência habitual na Rua Pedro Alvares Cabral, numero oito, primeiro andar, direito, freguesia e concelho de Belmonte, distrito da Guarda, empresário em nome individual como decorre do documento anexo a este contrato e que dele faz parte integrante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, improrrogáveis, contados do dia um, do mês seguinte, ao da data da celebração do presente contrato.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial – Restaurante-Bar da Goldra, a celebrar com o Senhor Emanuel Martins Nunes e Reis, titular do número de identificação fiscal de pessoa singular 216967694, com residência habitual na Rua Pedro Alvares Cabral, numero oito, primeiro andar, direito, freguesia e concelho de Belmonte, distrito da Guarda, empresário em nome individual como decorre do documento anexo a este contrato e que dele faz parte integrante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, improrrogáveis, contados do dia um, do mês seguinte, ao da data da celebração do presente contrato.**

**n) Indemnização por sinistro ocorrido no Complexo Desportivo**

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/1908, do Serviço de Património, datada de 28.maio.2018, propondo indemnizar, no valor de 97,17€ (noventa e sete euros e dezassete cêntimos), a lesada, Senhora D. Patrícia da Cruz Domingues Gaspar, titular do NIF 212 681 974, residente nos Sete Capotes, n.º 27, 3.º Esquerdo, 6200-388 Covilhã, a título de ressarcimento das despesas suportadas devido ao sinistro ocorrido, no dia 10.maio.2018, na sua viatura de marca Citroen C3, com a matrícula 01-35-UU.

Documentos que sedão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a indemnização no valor de 97,17€ (noventa e sete euros e dezassete cêntimos), a lesada, Senhora D. Patrícia da Cruz Domingues Gaspar, titular do NIF 212 681 974, residente nos Sete Capotes, n.º 27, 3.º Esquerdo, 6200-388 Covilhã, a título de ressarcimento das despesas suportadas devido ao sinistro ocorrido, no dia 10.maio.2018, na sua viatura de marca Citroen C3, com a matrícula 01-35-UU.**

**o) Fixação de Preços para a “Feira de S. Tiago”**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/16324, propondo, a atualização os preços praticados na Feira de S. Tiago 2018, período de 13 a 25 de julho de 2018, relativamente aos stand's e ao terrado, para seguintes valores:

- Preço por stand destinado ao comércio de bens - € 150,00 acrescido de IVA;
- Preço por stand destinado a artesãos e produtos locais - € 30,00 acrescido de IVA;
- Preço por metro linear de terrado em bancas do próprio vendedor - € 10,00 acrescido de IVA.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos da proposta dos serviços e do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizar os preços praticados na Feira de S. Tiago 2018, período de 13 a 25 de julho de 2018, relativamente aos stand's e ao terrado, para seguintes valores:**

- **Preço por stand destinado ao comércio de bens - € 150,00 acrescido de IVA;**
- **Preço por stand destinado a artesãos e produtos locais - € 30,00 acrescido de IVA;**
- **Preço por metro linear de terrado em bancas do próprio vendedor - € 10,00 acrescido de IVA.**

**p) Projeto de Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Águas Residuais do Município de Covilhã**

Presente à Câmara informação dos serviços, propondo para aprovação, nos termos do artigo 99.º do CPA, o Projeto de Regulamento Projeto de Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Águas Residuais do Município de Covilhã, elaborado pelos serviços; e

Que delibere submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, porque a natureza da matéria o justifica, publicitando-o no Boletim Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente, a título excepcional, deu o uso da palavra, ao Senhor Dr. António Garcia, Administrador da ADC, que apresentou o documento, e referiu que teve a ver com as alterações legislativas dos últimos anos e, em especial, para dar resposta às alterações que estão associadas ao anterior regulamento.

Que as novidades integradas no novo regulamento são, essencialmente, as definições na sua primeira parte, que não existia anteriormente, originando dupla interpretação daquilo que era entendido como rede predial e pública; a gestão das redes de águas industriais; e, por forma a dar resposta ao Decreto-lei 192/97, no que respeita a contraordenações.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da informação dos serviços, aprovar o Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de**

**ATA DA REUNIÃO DE 08/06/2018**

**Abastecimento de Água e de Águas Residuais do Município de Covilhã, nos termos do artigo 99.º do CPA.**

**Deliberou ainda, submete-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, publicitando-o no Boletim Municipal.**

## 5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

### a) **Decisão de não adjudicação da Empreitada de Requalificação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, Covilhã**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/25732, propondo, para ratificação, despacho do Senhor Presidente datado de 09.maio.2018, de não adjudicar a empreitada da obra de "Requalificação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, Covilhã", com fundamento na inexistência fundos disponíveis para o compromisso da despesa, ao abrigo do disposto no nº 39 do Programa de Concurso, encarregando os serviços de organizar e propor a abertura de um novo procedimento de contratação pública com o mesmo objeto, logo que reformuladas as peças do procedimento de forma a sanar as causas da decisão de não admissibilidade, e submetida nova candidatura para cofinanciamento do investimento.

O Senhor Vereador Nuno Reis solicitou esclarecimentos e que lhe fossem fornecidos os documentos referidos.

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DOP, Eng. Jorge Vieira que esclareceu: "A escola secundária Frei Heitor Pinto não integra o património municipal, pelo que a obrigação de a requalificar não é do Município da Covilhã mas sim do Ministério da Educação.

Para a concretização da intervenção de requalificação desta escola secundária, e porque a referida escola não é propriedade do Município, foi celebrado, com o Ministério da Educação (ME), um Protocolo de Delegação de Competências, que inicialmente era suposto que não implicasse encargos financeiros para o Município.

O Município da Covilhã aceitou ser o Dono de Obra da intervenção, substituindo-se assim ao ME, proprietário do estabelecimento de ensino, numa lógica de que o Município, sendo uma entidade local, tinha mais facilidade de contratar e fiscalizar os trabalhos da obra.

A componente própria, que o beneficiário tem obrigatoriamente de suportar nos investimentos financiados por fundos comunitários, correspondente a 15% do investimento total, deveria, nos termos do Protocolo, ser assumida integralmente pelo próprio ME.

Por não ter sido previsto no Orçamento do Estado para 2016 a verba correspondente à componente própria do investimento, e após negociação com o ME, aceitou o Município assumir metade do valor da componente própria.

Para que a intervenção se concretizasse teve o Município de promover os vários procedimentos de contratação pública, nomeadamente o de contratação da empreitada de obra pública, e o de elaboração das peças de procedimento nas quais se inclui o projeto técnico da obra.

À data, foi solicitado aos serviços técnicos regionais do ME, à DGESTE – Direção-Geral dos Equipamentos Escolares, delegação do Centro, uma cópia do projeto dos edifícios existentes e que formam a ES FHP, incluindo os projetos de especialidades e das redes de infraestruturas neles existentes.

A DGESTE disponibilizou cópias de partes de projetos, algumas delas danificadas pela humidade, que se revelaram completamente inúteis para a preparação da obra.

Para ultrapassar a dificuldade, criada pela inexistência de projetos do existente, o Município contratou um gabinete de projetos para elaborar as peças necessárias à empreitada da obra, tendo sido realizado o levantamento arquitetónico do existente e a identificação das

patologias existentes nos edifícios e a definição da solução técnica adequada à correção das mesmas.

Durante o trabalho do projetista de identificação das patologias construtivas dos edifícios, e face à necessidade de integrar na obra as alterações obrigatórias por força das normas legais e regulamentares aplicáveis às instalações, nomeadamente em matéria de segurança contra o risco de incêndio, o controlo orçamental da intervenção afastou a possibilidade de poderem ser construídos edifícios novos, como era pretensão da Direção da escola.

Concluído o processo de elaboração das peças procedimentais e dos projetos, efetuadas as consultas às entidades externas ao Município, que emitiram os respetivos pareceres, o Município abriu um concurso público para a empreitada, o qual decorreu até à fase de adjudicação. No entanto, a decisão de adjudicação só poderia ser tomada se não estivesse garantido o financiamento da obra, através da aprovação da candidatura ao Centro 2020 que o Município submeteu.

O Município submeteu a candidatura para o cofinanciamento comunitário da intervenção, tendo recentemente tomado conhecimento dos termos da intenção de decisão de aprovação da candidatura, termos esses que lhe eram desfavoráveis face ao facto de a CCDRC ter classificado um conjunto de despesas como não elegíveis, logo não comparticipadas, o que significava que teriam de ser suportadas integralmente pelo orçamento municipal.

Despesas essas que correspondiam aos capítulos da instalação elétrica, de ITED e de AVAC, que previam a transferência, para o empreiteiro, da obrigação de elaborar estes projetos e de os submeter a licenciamento. Tal opção deveu-se ao facto de não haver projetos das redes existentes nos edifícios e o desconhecimento do estado das mesmas, o que impede que, antes do início da obra, se tenha a noção do que tem de ser substituído e quanto. Além de outra despesa correspondente a um artigo incluído no mapa de quantidades de trabalho, designado por “trabalhos imprevistos”, que se destinava a permitir ao Município, dispor de uma parcela onde pudesse faturar os trabalhos não possíveis de prever antes do início da obra, face ao desconhecimento das patologias não visíveis, mas que irão, inevitavelmente, aparecer durante a obra face à natureza desta, de requalificação de um conjunto de edifícios antigos, trabalhos esses que se não incluídos no contrato da empreitada não poderão ser comparticipados, passando a ser suportados integralmente pelo orçamento municipal.

O facto de a ES FHP ser uma escola com vários edifícios, construídos há mais de 50 anos, implantados numa encosta, pretendendo-se neles realizar trabalhos de beneficiação sem que se tenha um conhecimento do real estado dos edifícios, nomeadamente dos pisos enterrados com paredes parcialmente enterradas que apresentam um elevado nível de infiltrações; quer das canalizações de água e de esgotos embutidos nas paredes sem que se conheça o nível de degradação das tubagens; quer o estado da instalação elétrica antiquada; quer das coberturas que apresentam infiltrações; não se possuindo os projetos das redes de instalações existentes nos edifícios, não é possível medir as quantidades por desconhecimento dos traçados, não pode deixar de se compreender que existe um elevado nível de risco de aparecimentos de situações que, antes da obra, não é possível saber que irão surgir.

É impossível pensar que o Município, para avaliar o estado dos vários edifícios da ES FHP, fizesse ensaios destrutivos nas paredes, pavimentos e canalizações, sem que houvesse a certeza absoluta de que a obra se iria realizar. A realização de sondagens que danificassem os edifícios, sem que a obra se iniciasse de imediato, iria causar problemas de funcionamento da escola e a obrigação imperativa de realização da obra. A incerteza da realização da obra só deixará de existir se os termos de aprovação do financiamento reduzir ao mínimo os encargos financeiros do Município, aos 7,5% da componente própria já aceites e previstos no Protocolo celebrado com o ME.

Face às questões levantadas pela CCDRC em sede de análise da candidatura, e face aos cortes financeiros que o projeto de decisão de aprovação da candidatura continha, os encargos a suportar com o orçamento municipal seriam incomportáveis para o Município.

O Município não concordou com os termos de aprovação da candidatura pelo que esta não foi aprovada. Não estando garantido o financiamento comunitário, não poderia ser adjudicada a empreitada da obra, na sequência do concurso público em curso, decisão que é proposta para deliberação nesta reunião.

Terá agora o projetista de alterar os projetos de especialidades, de forma a eliminar as questões que levaram a CCDRC a classificar alguma despesa como não elegível, e aberto um novo concurso público para a empreitada, proposta que será agendada oportunamente.

Terá de ser submetida uma nova candidatura, até ao final do mês de julho, cujos termos de aprovação se espera venham a ser favoráveis ao Município e reduzam ao mínimo o esforço financeiro a ser suportado pela tesouraria da Câmara Municipal.”

**A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Nuno Reis, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 09.05.2018, de não adjudicar a empreitada da obra de "Requalificação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, Covilhã", com fundamento na inexistência fundos disponíveis para o compromisso da despesa, ao abrigo do disposto no nº 39 do Programa de Concurso, encarregando os serviços de organizar e propor a abertura de um novo procedimento de contratação pública com o mesmo objeto, logo que reformuladas as peças do procedimento de forma a sanar as causas da decisão de não admissibilidade, e submetida nova candidatura para cofinanciamento do investimento.**

**Foi feita declaração de voto pelo Senhor Vereador Nuno Reis:**

**“É com enorme preocupação que tomamos conhecimento da decisão de anulação da adjudicação da obra da Escola frei Heitor Pinto.**

**Na ausência de factos e documentos que suportem esta decisão, apesar de se terem sido solicitados, não foram até ao momento distribuídos, tendo sido apenas fornecidas explicações pelo responsável do departamento, Eng. Vieira.**

**É com base nestas, nas preocupações e anseios daqueles que, há mais de três anos aguardam pela vital intervenção e mais são afetados por este revés - a escola, os alunos, pais e professores, que votamos contra esta decisão.**

**É inadmissível que não tenham sido acautelados todos os meios técnicos, legais e políticos para executar com sucesso a candidatura e obra que foi, inclusivamente, promessa de campanha da actual maioria e usada para assinatura pública de protocolo entre o Ministério da Educação e a CMC.**

**Atendendo há ausência de informação recebida, ao impacto que esta decisão terá no meio escolar e na cidade, agenderemos reunião com a Direção da Escola, para a qual solicitaremos também a presença as associações de estudantes e de pais, para nos inteirarmos do verdadeiro ponto de situação deste processo.**

**Todos queremos que esta intervenção, mais que necessária, esteja assegurada e contribuiremos para a sua concretização.”**

**b) Acionamento de caução para reparação das deficiências do trabalho de reposição de pavimento no espaço público intervencionado**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2015/9471, propondo, que o Município se substitua ao Sport do Tortosendo e Benfica, na reparação das deficiências do trabalho de reposição de pavimento no espaço público intervencionado, com mobilização da caução prestada aquando da autorização concedida.



A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da informação dos serviços, aprovar o acionamento da caução no valor de 547,40€ (quinhentos e quarenta e sete euros e quarenta cêntimos), depositada à disposição do Município, substituindo-se ao Sport do Tortosendo e Benfica, na reparação das deficiências do trabalho de reposição de pavimento no espaço público intervencionado.

**c) Suspensão dos trabalhos da Empreitada da Obra de “Construção do Centro de Recolha e Acolhimento Animal”**

Presente para aprovação Auto de Suspensão dos trabalhos da Empreitada da Obra de “Construção do Centro de Recolha e Acolhimento Animal”.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, aprovar e homologar o Auto de Suspensão dos trabalhos da Empreitada da Obra de “Construção do Centro de Recolha e Acolhimento Animal”, sendo o prazo da empreitada prorrogado por período igual ao da suspensão, acrescido do prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o implícito no n.º 2 do artigo 298.º do CCP, retomando-se a contagem do prazo contratual da obra, logo que a mesma dê início.

**d) Receção Definitiva:**

***- Empreitada de Construção do Museu do Queijo e Restaurante – 1.ª fase***

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Construção do Museu do Queijo e Restaurante – 1.ª fase.

***- Empreitada de demolição de habitações sitas na Travessa do Ferreiro, números 14, 16, 18, 20 e 22***

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de demolição de habitações sitas na Travessa do Ferreiro, números 14, 16, 18, 20 e 22.

**e) Iluminação Pública:**

***- Alteração de Potência IP. – Quinta das Rasas, 0430 PT, OFICIO 1220/2018 Freguesia: FERRO***

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta das Rasas, 0430 PT, OFICIO 1220/2018, freguesia do Ferro e aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa, e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Quinta das Rasas, 0430 PT, Freguesia do Ferro e aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa, e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.**

***- Alteração de Potência IP – Quinta do Sol, 0453 PT, OFICIO 1262/2018 Freguesia: BOIDOBRA***

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta do Sol, 0453 PT, OFICIO 1262/2018 Freguesia da Boidobra e aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa, e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta do Sol, 0453 PT, Freguesia da Boidobra e aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa, e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.**

**f) Sinalização e Trânsito:**

***- Travessa à Rua S. José – Penedos Altos – Covilhã***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/11828, propondo o ordenamento do trânsito na Travessa à Rua S. José – Penedos Altos – Covilhã.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a proposta dos serviços, para que os atuais 3 lugares de estacionamento existentes ser reposicionados no outro lado da rua,**

ao lado onde atualmente se encontram será colocado sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) completado com adicional onde terá os seguintes dizeres "Escola de Condução Pêro da Covilhã - 5 lugares", no pavimento será colocada a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significa proibição de entrar na área por ela abrangida).

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

***- Largo 11 de Julho – Unhais da Serra***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/8656, propondo o ordenamento do trânsito no Largo 11 de Julho – Unhais da Serra.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a proposta dos serviços, com a colocação da marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida);

Sejam criados dois conjuntos de lugares de estacionamento, onde serão colocados 3 (três) sinais verticais de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) num destes conjuntos um dos lugares de estacionamento será destinado a cargas e descargas onde será colocado o sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado com a adicional com os seguintes dizeres "1 LUGAR CARGAS E DESCARGAS DAS 9.00 ÀS 19.00 PELO PERÍODO DE 15 MINUTOS";

O outro lugar de estacionamento também será colocado o sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) destinado a pessoas com mobilidade reduzida terá no próprio sinal o símbolo de cadeira de rodas e no pavimento será colocada a marca rodoviária com o mesmo símbolo;

O terceiro sinal vertical de trânsito será completado com a adicional Painéis indicadores de continuação do local regulamentado quanto a estacionamento ou paragem (destinam-se a repetir a informação de proibição de paragem ou estacionamento dada anteriormente;

o modelo n.º 6a deve utilizar-se quando o sinal estiver colocado paralelamente ao eixo da via) conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

***- Rua Vasco da Gama (Casa do Menino Jesus) – Covilhã***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/3330, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Vasco da Gama (Casa do Menino Jesus) – Covilhã.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a proposta dos serviços, com a colocação de um sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autor (indicação do local em que o estacionamento é autorizado) completado com a adicional, com os seguintes dizeres " 2 lugares Casa do Menino Jesus".

ATA DA REUNIÃO DE 08/06/2018

**Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.**

***- Largo Infancia 21 – Covilhã***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/3330, propondo o ordenamento do trânsito no Largo Infancia 21 – Covilhã.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a proposta dos serviços, com a colocação de dois sinais verticais de trânsito C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) e no pavimento será colocada a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida).**

**Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.**

**ATA DA REUNIÃO DE 08/06/2018**

**5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO**

- a) Selagem dos elevadores EE.05.03.377/378 - Instalados no Centro Cívico - Edifício CTT**

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

#### 5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

**a) Processo de obras n.º 384 – Sociedade Agrícola Quinta Branca, Lda.**

Presentes à Câmara, informação datada de 07.maio.2018, da Divisão de Gestão Urbanística (Eng.º Aires de Sá) e parecer do Senhor Chefe de Divisão, Dr. José Armando Reis, respeitante ao Processo 384, em nome de Sociedade Agrícola Quinta Branca, Lda., sito na Zona Industrial do Tortosendo, Lote 2.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e parecer do Senhor Chefe de Divisão, aprovar o pedido de alteração do alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 15/99, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE.**

## 5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

### a) Habitação Social:

#### *- Atribuições*

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/1950, datada de 05.junho.2018, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, propondo a atribuição de habitação municipal, sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 2, 3.º Esq., Teixoso (T3), à munícipe Senhora D. Andreia Raquel de Jesus Dias.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal, sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 2, 3.º Esq., Teixoso (T3), à munícipe Senhora D. Andreia Raquel de Jesus Dias.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/1955, datada de 04.junho.2018, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, propondo a atribuição de habitação municipal, sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 15, 1.º Dt.º, Boidobra (T4), ao munícipe Senhor Bruno Daniel Ramos Salzedas.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal, sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 15, 1.º Dt.º, Boidobra (T4), ao munícipe Senhor Bruno Daniel Ramos Salzedas.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/1942, datada de 30.maio.2018, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, propondo a atribuição de habitação municipal, sita na rua 1.º de Maio, Bloco B, 1.º Esq., Covilhã (T2), à munícipe Senhora D. Dina Marta Santos Pinheiro Esteves.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal, sita na rua 1.º de Maio, Bloco B, 1.º Esq., Covilhã (T2), à munícipe Senhora D. Dina Marta Santos Pinheiro Esteves.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

## ATA DA REUNIÃO DE 08/06/2018

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/1941, datada de 30.maio.2018, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, propondo a atribuição de habitação municipal, sita na rua 1.º de Maio, Bloco 8, 1.º A, Covilhã (T2), à munícipe Senhora D. Eugénia Solange Sarmento dos Santos Hiva.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal, sita na rua 1.º de Maio, Bloco 8, 1.º A, Covilhã (T2), à munícipe Senhora D. Eugénia Solange Sarmento dos Santos Hiva.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/1940, datada de 30.maio.2018, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, propondo a atribuição de habitação municipal, sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 1, 1.º Esq., Boidobra (T4), à munícipe Senhora D. Rosa Cristina Gonçalves dos Santos Figueira.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal, sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 1, 1.º Esq., Boidobra (T4), à munícipe Senhora D. Rosa Cristina Gonçalves dos Santos Figueira.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/34403, propondo a atribuição de habitação e aprovação da minuta do Contrato de Arrendamento Apoiado para habitação (ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a primeira alteração aprovada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto) e notificar para celebração do mesmo, o Senhor José Rafael Brás e mulher, respeitante ao prédio sito na Rua João Mendes Alçada Paiva, 9, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Covilhã e Canhoso sob o artigo 4213 e descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 231 da extinta Freguesia da Conceição.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, aprovar a atribuição de habitação e aprovação da minuta do Contrato de Arrendamento Apoiado para habitação (ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a primeira alteração aprovada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto) e notificar para celebração do mesmo o Senhor José Rafael Brás e mulher, respeitante ao prédio sito na Rua João Mendes Alçada Paiva, 9, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Covilhã e Canhoso sob o artigo 4213 e descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 231 da extinta Freguesia da Conceição.**



**- Permuta**

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/1960, datada de 04.junho.2018, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, propondo a permuta da habitação ao munícipe Raúl Cardoso Fernandes, da atual habitação, sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 10 – r/c Esq., para a Quinta da Alâmpada, Bloco 10 – 1º Esq., Boidobra, face ao estado de degradação da mesma, nas seguintes condições, propostas pelo Gabinete de Advogados Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados, RL, com a celebração simultânea de:

- Contrato de arrendamento apoiado relativo ao locado que vier a ser atribuído, integrando este os seguintes dois anexos:

- Anexo I: acordo de pagamento faseado de dívida total, com uma prestação, a primeira, de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a liquidar com a celebração do contrato e anexos, e as demais prestações, mensais e sucessivas, de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), a pagar até ao dia 10 (dez) de cada mês, sendo a quantia de € 75,00 a deduzir na dívida total e a quantia de € 50,00 para liquidar a renda que a cada mês se vencer;

- Anexo II: declaração de desocupação e entrega voluntárias da habitação no segundo mês imediatamente seguinte ao da falta de pagamento da totalidade do montante prestacional (€125,00) e no prazo de vencimento acordado: até ao dia dez de cada mês.

Assim, ao proceder-se à transferência de habitação do agregado familiar e, cumulativamente, revogando o contrato de arrendamento em vigor, celebra-se novo contrato de arrendamento apoiado e, face à situação de dívida de rendas e de eventuais despesas resultantes da reparação de danos causados por aquele na atual habitação, formalizar acordo de pagamento faseado de dívida total, sob condição de desocupação e entrega voluntárias do locado no segundo mês seguinte ao do incumprimento do pagamento da prestação da dívida e, ou da renda mensal, e respetiva declaração com tal conteúdo, ou seja, de desocupação e entrega voluntárias de habitação, com produção de efeitos no segundo mês imediatamente seguinte àquele em que ocorra o incumprimento do pagamento pontual da prestação da dívida e, ou da renda mensal.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos da informação dos serviços, do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, autorizar permuta da habitação ao munícipe Raúl Cardoso Fernandes, da atual habitação, sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 10 – r/c Esq., para a Quinta da Alâmpada, Bloco 10 – 1º Esq., Boidobra, face ao estado de degradação da mesma, nas seguintes condições, propostas pelo Gabinete de Advogados Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados, RL, com a celebração simultânea de:**

**- Contrato de arrendamento apoiado relativo ao locado que vier a ser atribuído, integrando este os seguintes dois anexos:**

**- Anexo I: acordo de pagamento faseado de dívida total, com uma prestação, a primeira, de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a liquidar com a celebração do contrato e anexos, e as demais prestações, mensais e sucessivas, de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), a pagar até ao dia 10 (dez) de cada mês, sendo a quantia de € 75,00 a deduzir na dívida total e a quantia de € 50,00 para liquidar a renda que a cada mês se vencer;**

**- Anexo II: declaração de desocupação e entrega voluntárias da habitação no segundo mês imediatamente seguinte ao da falta de pagamento da totalidade do montante prestacional (€125,00) e no prazo de vencimento acordado: até ao dia dez de cada mês.**

**Mais deliberou, que ao proceder-se à transferência de habitação do agregado familiar e, cumulativamente, revogando o contrato de arrendamento em vigor, celebra-se novo contrato de arrendamento apoiado e, face à situação de dívida de rendas e de eventuais despesas resultantes da reparação de danos causados por aquele na atual habitação,**

formalizar acordo de pagamento faseado de dívida total, sob condição de desocupação e entrega voluntárias do locado no segundo mês seguinte ao do incumprimento do pagamento da prestação da dívida e, ou da renda mensal, e respetiva declaração com tal conteúdo, ou seja, de desocupação e entrega voluntárias de habitação, com produção de efeitos no segundo mês imediatamente seguinte àquele em que ocorra o incumprimento do pagamento pontual da prestação da dívida e, ou da renda mensal.

**- Anulação de Permuta**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/968, propondo a revogação da deliberação tomada na reunião de Câmara realizada no passado dia 09.fevereiro.2018, referente à autorização da permuta de habitação social à munícipe Luzia António Cristóvão.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da informação dos serviços, revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada no passado dia 09.fevereiro.2018, referente à autorização da permuta de habitação social à munícipe Luzia António Cristóvão.**

**b) Fixação de preços para as “Férias Ativas de Verão”**

Presente informação dos serviços, propondo, para as “Férias Ativas de Verão”, a realizar (1ª semana) 2,3,4,5,6 julho - (2ª semana) 9,10,11,12,13 julho, a fixação de preços que a seguir se transcreve:

- 1ª Semana - 15,00€
- 2ª Semana - 15,00€
- Duas semanas - 30€
- 25% Desconto - Irmãos

**A Câmara deliberou, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar os seguintes preços para as “Férias Ativas de Verão”:**

- 1ª Semana - 15,00€
- 2ª Semana - 15,00€
- Duas semanas - 30€
- 25% Desconto - Irmãos

## **5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO**

### **a) Aceitação de cedência de crucifixo**

Presente informação sob a referência I/CMC/2018/1627, datada de 24.abril.2018, do Departamento de Cultura Juventude e Desporto, propondo, a aceitação da cedência de crucifixo, nos termos do respetivo Auto, por um período de 20 (vinte) anos, renovável por períodos idênticos, até que um dos herdeiros reclame o referido bem.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com base na informação dos serviços, respetivo Auto de Cedência e nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência do crucifixo, por um período de 20 (vinte) anos, renovável por períodos idênticos, até que um dos herdeiros reclame os referidos bens, para exposição no Museu de Arte Sacra.**

### **b) Atribuição de subsídio em espécie à ADE – Associação Desportiva da Estação**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/12476, propondo a atribuição de apoio à ADE – Associação Desportiva da Estação, através do aluguer de autocarros para transporte dos atletas para o 16.º Torneio Diamantino Costa – Cidade da Covilhã.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio à ADE – Associação Desportiva da Estação, através do aluguer de autocarros para transporte dos atletas para o 16.º Torneio Diamantino Costa – Cidade da Covilhã.**

**ATA DA REUNIÃO DE 08/06/2018**

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

**VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

**MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 0,00 €.

**ENCERRAMENTO**

Pelas 10:50 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

**O Presidente,** \_\_\_\_\_

**A Diretora do Departamento de Administração Geral** \_\_\_\_\_